



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 148/65

DOCUMENTO Nº 2 020/65

Artigo 1º - As disposições da Lei 1 054, de 7 de outubro de 1 964, se aplicam a todos os professores - diretamente subordinados ao ensino municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 28/9/1 965

a) Oswaldo dos Santos

acw/.

Proe. 273/65